



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CÓPIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.



“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 158, AO INCISO II DO ARTIGO 160 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 217 TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002, DE 02 DE MAIO DE 2002”.

A Câmara Municipal de Tabapuã – SP **APROVA:**

Artigo 1º - O Artigo 158 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 158 – O Expediente destina-se à votação da ata da sessão anterior, à leitura das matérias recebidas, à leitura de requerimentos, à leitura, discussão e votação de pareceres e moções, a apresentação de proposições pelos vereadores e ao uso da Tribuna.

Artigo 2º - O Inciso II do Artigo 160 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 160 –

II – discussão de requerimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 3º - O Paragrafo Único do Artigo 217 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 217 -

Parágrafo Único - Os requerimentos que solicitarem informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal, serão lidos e discutidos na fase de Expediente para conhecimento do Plenário e encaminhados a quem de direito.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 15 de Setembro de 2020.

Tarciso do Valle Pereira
TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

O Projeto de Resolução é por demais oportuno, pois atende as recomendações trazidas no Inquérito Civil 646/17, onde o Ministério Público orienta sobre os direitos do Vereador ao acesso as informações no exercício do mandato fiscalizatório dos atos do Executivo.

Pelo exposto e visando facilitar o desempenho das funções dos Vereadores, apresento o presente Projeto de Resolução e pugno pela atenção especial dos Nobres colegas.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 15 de Setembro de 2020.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CÓPIA

Tabapuã - SP, 15 de Setembro de 2020.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Resolução nº. 04 de 15 de Setembro de 2020, de minha autoria, que **“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 158, AO INCISO II DO ARTIGO 160 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 217 TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002, DE 02 DE MAIO DE 2002”**, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
PROTOCOLO N.º — 0 —
RECEBEMOS este documento
Em: 18.09.2020 Horas: 16:40

Victor Hugo Lopes

RG: 53.539.321